

**LEI MUNICIPAL Nº1743/2022 , DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza a disponibilizar serviços de máquinas em obras de pavimentação de vias públicas e dá outras providências.

**JAMES AYRES TORRES**, PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado, nas obras de construção de pavimentação do tipo calçamento, realizados em vias públicas locais, situadas em área urbana ou rural, consideradas de ligação, cuja pavimentação seja realizada por particular, a disponibilizar, gratuitamente, os serviços com máquinas e equipamentos necessários e, bem como, proceder na manutenção da mesma.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, 31 DE MAIO DE 2022.

**JAMES AYRES TORRES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 31 de maio de 2022.

---

Guilherme Pires da Silva  
Secretário de Administração